PARECER N. 144, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Dr. Rui Manuel de Sousa Siqueira Antunes de Almeida.
PROPONENTE(S): Vereador Cidão da Telepar / PSB
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson / PV
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM: 11/02/23 às 11:06
Diretoria Legislativa

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário ao Dr. Dr. Rui Manuel de Sousa Sequeira Antunes de Almeida. Afirma a Justificativa:

> " [...] Rui Manuel de Sousa Sequeira Antunes de Almeida é Cirurgião Cardiovascular responsável pelo Instituto de Cirurgia Cardiovascular de Cascavel - ICCOP, Coordenador e Professor de Cardiologia, do Curso de Medicina do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz. Nascido em Inhambane, Moçambique, no ano de 1955, filho de Armando Antunes de Almeida (falecido) engenheiro agrônomo e Professor Universitário e de Ema Clotilde de Sousa de Araújo Sequeira de Almeida, fez seus estudos iniciais em Lourenço Marques, atual Maputo - Moçambique. Em 1969 foi para Lisboa aonde continuou seus estudos e realizou o vestibular para o curso de Medicina. Após um ano sabático em Inglaterra, para melhora de seus conhecimentos da língua inglesa, iniciou a Faculdade de Medicina em Lisboa. No ano de 1975 emigrou para o Brasil, em vista de seu Pai, ter sido convidado para ser professor da Universidade Federal do Paraná – UFPr, e continuou seus estudos de Medicina na mesma universidade. Graduou-se em 1980 como médico na UFPr. O treinamento em cirurgia cardiovascular foi realizado no Hospital Evangélico de Curitiba - HEC, de 1981 a 84 e nos anos de 1984 a 88 foi aperfeiçoar seus conhecimentos na Inglaterra, aonde frequentou renomados serviços de Cirurgia Cardiovascular em Londres nos Hospital for Sick Children, National Heart Hospital e Harley Street Clinic. Trabalhou com expoentes da cirurgia mundial para o tratamento de doenças cardíacas tanto em crianças como em adultos. No seu retorno de Inglaterra participou do Serviço de Cirurgia Cardiovascular do Hospital Evangélico de Curitiba - HEC, e foi professor auxiliar da Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná - FEMPAR. Em 1993 iniciou

a formação de uma equipe de cirurgia cardiovascular, em Cascavel, no Hospital Policlínica, sendo cirurgião responsável pelo serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto de Cirurgias Cardiovasculares do Paraná, até a data atual e tendo realizado mais de 8000 mil cirurgias, com resultados iguais aos dos grandes centros. Uma magnitude de doentes do coração de Cascavel e região foram operados e suas vidas salvas por este médico. Além de cirurgias convencionais em adultos e crianças foi pioneiro em Cascavel, e na região Oeste do Paraná em cirurgias minimamente invasivas endovasculares: tratamento de aneurismas de aorta, defeitos do septo atrial, implante de válvula aórtica e plastia de válvula mitral. É responsável pelo Serviço de Cirurgia Cardiovascular do Hospital São Lucas FAG, desde sua aquisição em 2008, pela Fundação Assis Gurgacz, e aí tem desenvolvido suas atividades, as quais são referência na cirurgia cardiovascular nacional. Realizou sua Pós-graduação na Universidade Federal do Paraná - Mestre em Cirurgia Cardíaca em 1993 e Doutor em Cirurgia Cardíaca em 2000. Primeiro Professor do Curso de Medicina da Unioeste a realizar concurso para o seleto grupo de Professores Associados, em 2008. Foi convidado a realizar os estudos para implantar o Curso de Medicina na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste. Foi o fundador, primeiro professor contratado para o Curso de Medicina e o seu primeiro coordenador, entre os anos de 1995 a 2000. Teve grande participação em atividades acadêmicas e de pesquisa, sendo responsável pelo grupo de pesquisa, em Ciências Cardiovasculares Básicas e Aplicadas, reconhecido pelo CNPq, pela instrução de alunos de graduação e pós-graduação em pesquisa, além do treinamento de residentes. Na qualidade de professor universitário, ocupou um grande número de cargos em conselhos acadêmicos (administrativos, educacionais e de pesquisa), foi designado diretor do ambulatório do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP e responsável pela equipe de cirurgia cardiovascular no HUOP e da disciplina de Cardiologia do Curso de Medicina. Em 2008, foi aprovado como o primeiro Professor Associado do Curso de Medicina da UNIOESTE. Criou e foi responsável pela Residência em Cardiologia no HUOP. Aposentou-se da Unioeste no ano de 2022 após 27 anos dedicados ao engrandecimento deste curso. Em 2005, foi convidado a coordenar o grupo de estudos para iniciar o Curso de Medicina, do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz. Este curso foi implantado em 2008, sendo seu coordenador até hoje. Foi professor responsável pela disciplina de Cardiologia e até hoje é responsável pela Liga Acadêmica de Ciências Cardiovasculares do Oeste do Paraná. Desde então, o curso de Medicina tornou-se uma referência, sendo uma das escolas de medicina com nota 5, pelo MEC, numa instituição de ensino que também é nota 5 do MEC. Além de várias homenagens realizadas o Centro Acadêmico de Medicina desta instituição possui seu nome – CAMERA – Centro Acadêmico de Medicina Rui Almeida [...] "

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Soldado Jeferson
Vereador / PV / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 11 de Julho de 2023.

Mazutti
Vereador / PSC

Cidão da Telepar
Vereador / PSB